

|   |                  |
|---|------------------|
| <b>LICENÇA DE PRÉVIA</b>                                | LP800015/2025-01 |
| Data de Validade: 24/09/2027      Solicitação N° 807059 |                  |

#### IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

|  |              |                          |           |
|--|--------------|--------------------------|-----------|
| Inscrição Cadastral do Imóvel (conforme IPTU)<br>642096.001821-5 |              |                          |           |
| Nome ou Razão Social: POLIMIX CONCRETO LTDA                      |              | CPF ou CNPJ: 30975126830 |           |
| 29067113019709   |              |                          |           |
| Logradouro<br>RODOVIA MANOEL HYPOLITO DO REGO                    |              |                          |           |
| N°   | Complemento  | Bairro                   | CEP       |
| S/N  | MONTE CABRÃO | MONTE CABRÃO             | 11220-991 |

#### CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

|   |  |              |              |
|---|--|--------------|--------------|
| ATIVIDADE:<br>PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO   |  |              |              |
| Área Total do(s) Lote(s) [m²]<br>2.540,00                                   | Área Construída [m²]<br>173,00         |              |              |
| Área Total do Empreendimento [m²]<br>173,00                                 | Área Útil ao Ar Livre [m²]<br>2.368,00 |              |              |
| O empreendimento funcionará no período de 24 horas?<br>Não                  |  |              |              |
| Hora de início da atividade<br>06:00  | Hora de fim da atividade<br>18:00      |              |              |
| <b>Dias da Semana</b>   |  |              |              |
| O empreendimento funcionará todos os dias incluindo final de semana?<br>Não |  |              |              |
| Segunda-feira   | Terça-feira                            | Quarta-feira | Quinta-feira |

Ass: Digitalmente: GLAUCUS RENZO FARINELLO, Reg Funcional: 24.291-7; Cargo: SECRETARIO ;  
Data: 23/09/2025 18:01:29.



|   |                         |
|---|-------------------------|
| <b>LICENÇA DE PRÉVIA</b>                                | <b>LP800015/2025-01</b> |
| Data de Validade: 24/09/2027      Solicitação N° 807059 |                         |

|                                   |                                    |   |  |
|-----------------------------------|------------------------------------|---|--|
| <i>Sim</i>                        | <i>Sim</i>                         | <i>Sim</i>                                    | <i>Sim</i>   |
| Sexta-feira                       | Sábado                             | Domingo                                       |  |
| <i>Sim</i>                        | <i>Sim</i>                         | <i>Não</i>                                    |  |
| Nº de dias de produção<br>por mês | Nº de meses de produção<br>por ano | Nº de funcionários do setor<br>administrativo | Nº de funcionários do setor<br>produtivo/operacional |
| 26                                | 12                                 | 3   | 11   |

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, no uso das atribuições legais e com base na legislação vigente, concede a presente **Licença Ambiental Prévia (LP)**, para o empreendimento e atividades acima identificados, nas condições e termos nela constante, sendo baseada nas informações apresentadas pelo interessado.

A presente Licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás, licenças, autorizações ou certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal, bem como não significa reconhecimento de qualquer direito de propriedade.

Esta Licença refere-se especificamente ao endereço e às atividades descritos nos campos de identificação e características do empreendimento.

Alterações nos horários de funcionamento, combustíveis, atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de novo licenciamento, nos termos do regulamento acima mencionado, sendo que caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência, sob pena de suspensão da presente licença.

A constatação de inconsistências nas informações prestadas em relação ao empreendimento implicará na aplicação das sanções cabíveis.

A Licença Ambiental de Instalação (LI) deverá ser requisitada com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração do prazo de validade desta licença.

|   |                         |
|---|-------------------------|
| <b>LICENÇA DE PRÉVIA</b>                                | <b>LP800015/2025-01</b> |
| Data de Validade: 24/09/2027      Solicitação N° 807059 |                         |

#### EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

São exigências técnicas a serem atendidas pelo empreendimento:

01. os esgotos sanitários deverão ser segregados dos demais efluentes e encaminhados para tratamento em sistema composto por fossa séptica seguida de filtro anaeróbico e sumidouro, projetados e construídos conforme as NBR 7229/93- ABNT e NBR 13969/97 - ABNT;

02. os efluentes líquidos gerados no empreendimento, independentemente de sua origem (industrial ou doméstico) deverão ser tratados e dispostos adequadamente, de forma a atender aos padrões de emissão e qualidade estabelecidos no Regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8468/76 e suas alterações, e na Resolução CONAMA nº 430/2011;

03. os resíduos sólidos gerados no empreendimento, independentemente de sua classificação (perigosos e não perigosos), deverão ser adequadamente armazenados em local coberto e com piso impermeável, em conformidade com as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (NBR 11174/90 e NBR 12235/92) de forma a não causar poluição ambiental, atendendo o disposto nos artigos 51 e 52 do regulamento da Lei nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8468/76, priorizando a reciclagem dos mesmos, utilizando, se possível, destinação para Cooperativas.

04. a estocagem de agregados (britas, pedriscos e pó de pedra) deverá permanecer segregada em silos adequadamente vedados, providos de sistemas de controle de poluição do ar (aspersores) e das águas eficientes, de modo a impedir o arraste pela ação dos ventos ou pelas águas pluviais;

05. deverá ser mantida a rotina de varrição no pátio e nas áreas de movimentação/tráfego de máquinas e veículos em geral de forma a impedir a emissão de poeiras (material particulado) fora dos limites de propriedade do empreendimento. Tais áreas deverão ser mantidas permanentemente limpas;

06. as fontes de poluição atmosférica do empreendimento deverão permanecer controladas de forma a atender aos padrões ambientais estabelecidos pelo Regulamento da Lei Estadual Nº 997/76 aprovado pelo Decreto Estadual Nº 8.468/76 e suas alterações, bem como não causar incômodos à população vizinha;

07. a área de armazenamento e movimentação de veículos deverão ser mantidas regularmente úmida, para minimizar a dispersão de material particulado;

08. as áreas não pavimentadas cobertas com vegetação nativa deverão ter o plantio de árvores e/ou arbustos de crescimento rápido, no perímetro do empreendimento;

09. deverá ser feita a operação de secagem e mistura de agregados provida de sistema de

|   |                         |
|---|-------------------------|
| <b>LICENÇA DE PRÉVIA</b>                                | <b>LP800015/2025-01</b> |
| Data de Validade: 24/09/2027      Solicitação N° 807059 |                         |

ventilação local exaustora e de equipamento de controle de poluente (material particulado);

10. deverá ser instalado e estar em operação o sistema de controle de poluentes eficiente para o controle das emissões de material particulado provenientes das operações de manuseio de agregados e produto final: recebimento, transporte (pá carregadeira, correias transportadoras, elevadores e pontos de transferências), dosagem, estocagem em silos e carregamentos em caminhões;

11. disponibilizar, adequadamente, os resíduos sólidos industriais (finos retidos em filtro, estopas, panos contaminados com óleos e graxas, óleo lubrificante usado, etc.), que deverão ficar armazenados de acordo com as normas e legislação vigentes, e destinados a sistemas de tratamento ou destinação final de resíduos sólidos aprovados e/ou licenciados pela CETESB, precedidos do respectivo Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental - CADRI;

12. deverá operar e manter adequadamente os sistemas de ventilação local exaustora e filtros instalados nos silos de cimento e na balança de agregados;

13. os tanques de aditivos deverão permanecer Instalados dentro de dique de contenção com sistema de captação para eventuais acidentes;

14. deverá operar e estar limpo o sistema de decantação para as águas de lastro dos caminhões betoneiras, devendo a água coletada ser encaminhada para tanque de armazenagem e encaminhada para recirculação;

15. o tanque utilizado para armazenagem de óleo Diesel/óleo combustível deverá ser provido de dique de contenção com capacidade igual ou superior ao volume armazenado (PNB - 216 da ABNT), de modo a receber e guardar eventuais derrames, evitando a poluição do solo e das águas;

16. deverá ser feita a manutenção periódica do sistema Separador de Água e Óleo - SAO, promovendo sua limpeza e remoção dos resíduos gerados, que deverão ser destinados a local adequado e aprovado pela CETESB;

17. as bombas de transferência de óleo e de abastecimento deverão permanecer dentro de dique de contenção, de modo a receber e guardar eventuais derrames, evitando a poluição do solo e das águas;

18. a operação de descarga de óleo Diesel para o tanque aéreo deverá ser efetuada com a bomba e o veículo localizado em área impermeável dotada de sistema de drenagem, dirigido para caixa de segurança, situada fora da área de descarga;

19. deverá ser mantido, permanentemente, o fechamento dos limites da divisa com a vegetação nativa, de modo a não proporcionar a degradação da vegetação e a extinção de espécies vegetais e animais;

|   |                         |
|---|-------------------------|
| <b>LICENÇA DE PRÉVIA</b>                                | <b>LP800015/2025-01</b> |
| Data de Validade: 24/09/2027      Solicitação N° 807059 |                         |

20. os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento deverão permanecer atendendo aos padrões estabelecidos pela norma NBR 10151 - Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade - Procedimento, da ABNT, conforme Resolução Conama nº 01 de 08/03/90, retificada em 2020;

21. o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP deverá estar sempre atualizado.

#### **OBSERVAÇÕES**

1. A presente Licença Ambiental Prévia (LP) é válida para a preparação de massa de concreto e argamassa para construção (CNAE 23.30-3-05), utilizando os seguintes equipamentos:

- 01 (um) Silo de armazenagem de cimento;
- 01 (um) filtro de manga;
- 01 (uma) balança dosadora de cimento (3t);
- 01 (uma) balança dosadora de agregados (20t);
- 01 (uma) balança dosadora de aditivo (50kg);
- 01 (uma) balança de água (2.000kg);
- 21 (vinte e uma) caixas de agregados (20t);
- 01 (uma) correia transportadora - potência 7,5HP;
- 02 (dois) tanques de aditivo (6.000L);
- 01 (uma) bomba de aditivo;
- 02 (dois) reservatórios de água com capacidade de 15.000L;
- 03 (três) bombas de água (5CV);
- 01 (um) compressor de ar (7,5CV);
- 01 (um) tanque aéreo vertical para óleo diesel (15.000L);
- 01 (uma) unidade de abastecimento de óleo diesel (3CV);
- 01 (um) filtro de diesel;
- 01 (uma) prensa hidráulica para rompimento de corpo de prova;
- 01 (uma) retífica (3CV);
- 01 (uma) pá carregadora;
- 05 (cinco) caminhões betoneiras (250CV).

2. A empresa possui área de abastecimento provida de bacia de contenção, piso impermeável, canaletas de drenagem e caixa separadora de água e óleo, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 273 de 29 de novembro de 2000.

3. A empresa possui Cadastro Técnico Federal (CTF/APP), sob o número 6575930, com

|   |                         |
|---|-------------------------|
| <b>LICENÇA DE PRÉVIA</b>                                | <b>LP800015/2025-01</b> |
| Data de Validade: 24/09/2027      Solicitação N° 807059 |                         |

validade até 01/11/2025, em atendimento a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 e a Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021. Devendo a empresa manter atualizado o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal.

4. A empresa deve manter as práticas sustentáveis, preventivas e corretivas voltadas à minimização de impactos ambientais, em conformidade com a legislação vigente, incluindo o Regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8.468/76. e demais normas correlatas.

5. A constatação de inconsistências nas informações prestadas em relação ao empreendimento implicará na aplicação das sanções cabíveis.